

DECRETO Nº 4946/85
de 30 de janeiro de 1985

Dispõe sobre transferência de per-
missionários dos Pontos de Táxis
"Jardim Paulista e Avenida".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 39 do Decreto-Lei
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único
do artigo 22 da Lei Municipal nº 2273/80, de 28 de março de 1980,

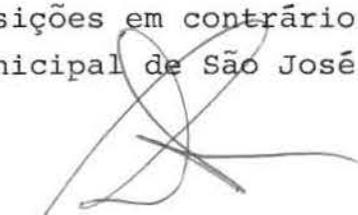
D E C R E T A:

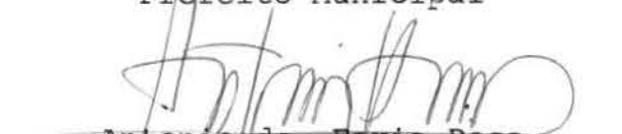
Artigo 1º - Ficam transferidos para os pontos
de estacionamento de táxis "São Cristovão, Rio Branco, Jardim e Francisco
José Longo" os permissionários dos pontos "Jardim Paulista e Avenida", as-
sim distribuídos:

- I - Ponto São Cristovão
 - a) Sergio Fernandes Ferreira - Alvará nº 589
 - b) Sonia Barros Rangel - Alvará nº 613
 - c) Benedito Rosa - Alvará nº 591
- II - Ponto Rio Branco
 - a) Geraldo Raimundo dos Santos - Alvará nº 647
- III - Ponto Jardim
 - a) Eduardo Joiti Tiba - Alvará nº 521
- IV - Ponto Francisco José Longo
 - a) Antonio Carlos da Costa - Alvará nº 503

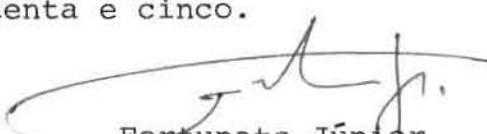
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de janeiro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos

REVOGADO PELO DECRETO Nº 1.103/1.111